

GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE

GUIA ORIENTADOR DE CANDIDATURA

PROGRAMAS DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES

ERASMUS+ / AÇÃO1

e

CPLP – CABO VERDE

2021/2022

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)**
- 2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES**
- 3. PROGRAMAS E PROTOCOLOS:**
 - 3.1 PROGRAMA ERASMUS+ /AÇÃO 1**
 - 3.2 CPLP – CABO VERDE**

1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)

O Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da ESEL (GRIM) tem como missão dinamizar a mobilidade/intercâmbio da população escolar (docentes, discentes e não docentes) a fim de, neste contexto de “aldeia global”, proporcionar o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais conducentes à evolução da disciplina de Enfermagem, ou seja, a adequação dos cuidados de saúde à pessoa, ser único e indivisível, no seu continuum de vida.

Os objetivos do GRIM:

- Promover a mobilidade de estudantes, professores e funcionários não docentes, como forma de conhecimento das diferentes realidades socioculturais com implicações na área da saúde;
- Apoiar programas de intercâmbio de nível internacional conducentes ao desenvolvimento do conhecimento da disciplina de Enfermagem;
- Favorecer as relações internacionais no domínio da saúde, especificamente na área de Enfermagem que proporcionem o conhecimento dos diferentes contextos científicos, pedagógicos, culturais e sociais com implicação na formação de enfermeiros.

No que se refere à mobilidade internacional de estudantes, o GRIM promove-a no âmbito do Programa ERASMUS+ e da parceria com os países CPLP, nomeadamente a Universidade do Mindelo – Cabo Verde.

LOCAL: ESEL – Pólo Calouste Gulbenkian

CONTACTOS:

Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade e do Programa Erasmus+

Prof. Cláudia Bacatum – coordenacaoerasmus@esel.pt

Coordenadora da Cooperação com Países da CPLP

Prof. Odete Lemos e Sousa – olemos@esel.pt

Secretariado e Assessoria do Gabinete das Relações Internacionais e Mobilidade

Dr.ª. Helena Bronze – gri@esel.pt

NOTA IMPORTANTE:

COVID-19 – Dada a situação pandémica pelo COVID-19, sempre que não estejam reunidas as condições de segurança para a realização da mobilidade, as mesmas serão canceladas seguindo as orientações superiores da ESEL, Agência Nacional Erasmus+, DGS, e outras autoridades competentes.

2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES

A Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) tem protocolos e acordos bilaterais com Instituições do Ensino Superior (IES) estrangeiras que facilita a mobilidade de estudantes para realização de períodos de estudo integrado no Plano de Estudos do CLE da ESEL.

O período de mobilidade na Instituição de Ensino Superior de acolhimento é reconhecido pela ESEL, desde que corresponda ao plano de aprendizagem, previamente, definido em contrato de aprendizagem.

O estudante da ESEL interessado em realizar mobilidade **deve**:

- Informar-se sobre:
 - Processo e prazos de candidatura;
 - Instituições de Ensino Superior estrangeiras com as quais a ESEL tem Protocolos /Acordos Bilaterais.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES

- O estudante deve ser nacional, de um país membro da União Europeia ou de outra nacionalidade, mas inscrito na ESEL e a frequentar o Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Nunca ter beneficiado de um programa de mobilidade promovido pelo GRIM / ESEL;
- Os estudantes da ESEL só podem concorrer aos programas de mobilidade para o ano letivo em que estejam a frequentar o **3º e 4º ano** do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Os estudantes da ESEL **só se podem candidatar a um dos programas de mobilidade.**

PROCESSO DE CANDIDATURA

O estudante **tem de**:

- **Conhecer na íntegra** o “Guia Orientador de Candidatura aos Programas de Mobilidade Erasmus+ e CPLP – Cabo Verde”;
- Conhecer a forma como é realizado o processo de seriação e critérios aplicados;
- Formalizar a candidatura dentro do prazo definido, através de um formulário próprio;
- Ser sujeito ao processo de seriação para realização de mobilidade de estudantes.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Não ter unidades curriculares em atraso;
- Mobilidade no 4º Ano - Média de colocação no ensino clínico de ATDE 2020/2021;
- Mobilidade no 3º Ano - Média de curso à data de 31/12/2020;
- Domínio da língua (inglesa / espanhola) se candidatura ao Programa Erasmus+;
- À data da mobilidade ter "(...) *no mínimo, 57 ECTS realizados na área científica de Enfermagem.*" (Ponto 2 do artº 15 do Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano).

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Apreciação da candidatura;
- Seriação dos estudantes a partir dos critérios de seleção;
- Divulgação da lista provisória dos estudantes admitidos;
- Período de reclamação e trocas;
- Divulgação da lista definitiva dos estudantes admitidos.

CALENDÁRIO

| | |
|---|--------------------------|
| Período de Candidaturas | 08 a 19 de março de 2021 |
| Lista provisória dos estudantes admitidos | 26 de março de 2021 |
| Período desistências/trocas | 29 e 30 de março de 2021 |
| Lista definitiva dos estudantes admitidos | 01 de abril de 2021 |

SELEÇÃO

- Após ser selecionado o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade, em conjunto com o estudante, faz a candidatura à IES de acolhimento;
- ***O estudante é aceite para os programas de mobilidade (ERASMUS+ e CPLP - Cabo Verde*), depois da IES de acolhimento aceitar, formalmente, a candidatura.***

FINANCIAMENTO

O financiamento aos estudantes para a mobilidade é **uma contribuição para as despesas de viagem e de subsistência**, não cobre a totalidade das despesas do estudante no país de acolhimento.

- O Programa Erasmus+ tem financiamento próprio.
- O Programa de Mobilidade CPLP – Cabo Verde poderá ter ou não financiamento, de acordo com o Protocolo existente entre a ESEL e a Caixa Geral de Depósitos. Anualmente o GRIM tem a confirmação do valor e da aprovação ou não do financiamento. ***Não havendo financiamento as despesas são inteiramente asseguradas pelo estudante.***

ALOJAMENTO

- * **O alojamento no país de acolhimento é da responsabilidade do estudante.**

Cabe ao estudante informar-se diretamente com a Instituição de Ensino Superior de acolhimento sobre a oferta e meios de inscrição nas residências universitárias ou de outros tipos de alojamento.

PERIODO DE MOBILIDADE

O estudante pode candidatar-se para integrar **SÓ UM** dos seguintes programas de mobilidade:

- ***ERASMUS + - Ação 1 - vagas:***

| | |
|-------------------------|---------------|
| 4º ano/1º e 2º semestre | 90% das vagas |
| 3º ano/2º semestre | 10% das vagas |

*** As universidades com vagas para o 4º e 3º ano quando não ocupadas por estudantes do 3º ano ficarão disponíveis para estudantes do 4º ano**

- ***CPLP – CABO VERDE – 4º ano / 2º semestre***

| | |
|----------------------|------------------|
| Cabo Verde - Mindelo | 12 vagas* |
|----------------------|------------------|

*** O estudante é aceite para os programas de mobilidade (ERASMUS+ e CPLP – Cabo Verde*), depois da IES de acolhimento aceitar, formalmente, a candidatura.**

O ESTUDANTE EM MOBILIDADE TEM DE:

- Conhecer **todos os requisitos necessários à realização da mobilidade** de estudantes exigidos pela Instituição de Ensino Superior de acolhimento;
- Descarregar a **APP “Registo do Viajante”** do Ministério dos Negócios Estrangeiros / portal das comunidades e fazer o registo antes da viagem em mobilidade;
- Informar-se sobre **SEGUROS DE VIAGEM, RESPONSABILIDADE CIVIL E DE TERCEIROS, E DE VIDA:**

DESISTÊNCIAS

- A eventual desistência de um estudante deverá ser **comunicada por escrito** ao Coordenador do Programa de Mobilidade em que o estudante foi admitido, logo que o motivo subjacente ocorra. Esta comunicação é **OBRIGATÓRIA** em qualquer fase do processo (antes ou depois da seleção).
- Para além do disposto anteriormente, **se a desistência ocorrer depois de já ter sido contactada a Instituição de Ensino Superior de acolhimento** através do GRIM, **deverá o estudante comunicar a ocorrência, igualmente por escrito à Instituição de Ensino Superior de acolhimento** (e-mail), com conhecimento ao Coordenador do Programa, justificando a sua desistência.
- A desistência ainda que comunicada **não exime o estudante em causa do cumprimento de obrigações acessórias que tenha previamente assumido** perante a Instituição de Ensino Superior de acolhimento, nomeadamente o pagamento de reservas de alojamento ou outras.
- Quando a desistência ocorre **após a Instituição de Ensino Superior de acolhimento já ter organizado e preparado o período de mobilidade o estudante ficará condicionado, na ESEL, às vagas sobrantes no final do processo de colocação de estudantes em ensino clínico.**

COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE

- Na Instituição do Ensino Superior de acolhimento o estudante deve **adotar um comportamento que honre a ESEL.**
- A violação do disposto anteriormente pode ter como consequência a imediata suspensão da bolsa de estudo financiada (se esta existir), e a notificação do estudante para imediato regresso a Portugal.

- As sanções previstas anteriormente são aplicadas após receção da informação do Coordenador do programa de mobilidade em que o estudante se encontra, da Instituição do Ensino Superior de acolhimento e da audição do estudante.

3. PROGRAMAS E PROTOCOLOS

3.1. PROGRAMA ERASMUS+ /AÇÃO 1

O Programa Erasmus+ para mobilidade de estudantes é uma iniciativa da União Europeia que visa incentivar o intercâmbio internacional de estudantes do Ensino Superior. O estudante encontra toda a informação necessária em <https://www.erasmusmais.pt/>

Os objetivos do Programa Erasmus+ são:

- Reforçar a dimensão europeia na educação a todos os níveis;
- Promover a melhoria quantitativa e qualitativa do conhecimento das línguas da União Europeia;
- Promover a cooperação e da mobilidade no domínio da educação.

DURAÇÃO DA MOBILIDADE

- A mobilidade em Programa Erasmus+ tem a duração de até um (1) semestre.

BOLSAS

- **As bolsas de mobilidade Erasmus+ não são bolsas de estudo, e não se destinam a cobrir despesas referentes aos estudos / estágios no estrangeiro.**
- Os estudantes que beneficiam da Bolsa de Ação Social Escolar e a quem seja atribuída, de acordo com regulamentação própria, bolsa no âmbito do Programa Erasmus+, beneficiam, para o período de mobilidade aprovado, de complemento mensal por parte da DGES, de acordo com o Despacho n.º 10973-D/2014 de 27 de agosto.

PAÍSES COM ACORDOS BILATERAIS

| País | IES Acolhimento |
|-----------------|--|
| BÉLGICA | VIVES University of Applied Sciences |
| | Artevelde University of Applied Sciences (Gent) |
| | Howest University of Applied Sciences (Kortrijk) |
| | |
| ESPANHA | Universidad de Alicante |
| | Universidad Complutense de Madrid |
| | Universidad de Murcia |
| | Universidad de Oviedo |
| | Universidad Pública de Navarra |
| | Universidad de Barcelona |
| | Universitat Rovira I Virgili (Tarragona) |
| | Universidad de Las Palmas de Gran Canaria |
| | Universitat de Girona |
| | |
| ESTÓNIA | Tallinn Health Care College |
| | |
| FINLÂNDIA | Laurea University of Applied Sciences |
| | Lapland University of Applied Sciences |
| | Metropolia University of Applied Sciences |
| | |
| HOLANDA | Windesheim University of Applied Sciences |
| | |
| ITÁLIA | Università degli Studi di Udine |
| | Università degli Studi di Verona |
| | |
| POLÓNIA | Medical University of Warsaw |
| | Poznan University of Medical Sciences – Faculty of Health Sciences |
| | |
| REPÚBLICA CHECA | Charles University in Prague – 3 rd Faculty of Medicine |

DOCUMENTOS FORMAIS ANTES DA MOBILIDADE

1. Assinar o *Learning Agreement* (contrato de aprendizagem);
2. Assinar o contrato de Mobilidade ERASMUS+;
3. Ter conhecimento da *CARTA DO ESTUDANTE ERASMUS+*;
4. Obrigatório fazer o **CARTÃO EUROPEU DE SAÚDE**, para poder ter direito a cuidados de saúde no país de acolhimento.

DOCUMENTOS FORMAIS DEPOIS DA MOBILIDADE

1. *Letter of Confirmation* devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino Superior de acolhimento;
2. *Learning Agreement* devidamente assinado por todas as partes;
3. *Transcript of Records* devidamente preenchido com nota e ECTS realizados, assinado e carimbado;
4. Documento de avaliação devidamente preenchido e assinado por todos os intervenientes, com indicação da respetiva nota;
5. Todos e demais documentos originais, da ESEL e da Instituição de Ensino Superior de acolhimento.

3.2. CPLP – CABO VERDE

A ESEL tem protocolos com universidades de países da CPLP e instituições que desenvolvem projetos nesses países. Neste âmbito é possível os estudantes candidatarem-se a realizar mobilidade para ensinos clínicos e, excecionalmente, a unidades curriculares teóricas. **A duração da mobilidade CPLP – Cabo Verde é de um (1) semestre.** Para o próximo ano letivo, a ESEL disponibiliza mobilidade nas seguintes IES:

| <i>País</i> | <i>Universidade</i> |
|--------------------|----------------------------|
| Cabo Verde | Universidade do Mindelo |

DOCUMENTOS FORMAIS ANTES DA MOBILIDADE:

1. Assinar o contrato que confere ao estudante estatuto de estudante em mobilidade;
2. Passaporte válido e com visto obtido em Portugal, ou à entrada no país;
3. Consulta do Viajante;
4. Fazer uma contratação de **SEGURO DE SAÚDE** necessário para o recurso aos cuidados de saúde no país de acolhimento.

DOCUMENTOS FORMAIS DEPOIS DA MOBILIDADE:

1. Folha(s) de avaliação da(s) da(s) unidade curricular(es) realizadas em mobilidade.